

ATA Nº 023/2026 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Ao quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), na Casa dos Conselhos, para reunião ordinária, sob a presidência da conselheira Sibeli Fernandes Luz. Conselheiros(as) presentes: Karoen Cardoso Mello (Titular da FCBC), Jorge Landim (Titular depto. Galeria de Artes - FCBC), Márcio Rogério Thomaz (Titular Depto. de Interação Cultural), Miriam Romaniga (Titular da Biblioteca Municipal Machado de Assis / Arquivo Histórico), João Carlos da Silva (Suplente da da Biblioteca Municipal Machado de Assis / Arquivo Histórico), Luiza Helena Copetti (Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas), Diandra Paula de Oliveira (Titular da Secretaria da Pessoa Idosa), Dagma Fátima de Castro (Titular da Setorial de Audiovisual), Roseni Salete dos Santos Cruz (Titular da Setorial de Artesanato), Sueli Marlete Leodoro (Suplente da Setorial de Artesanato), Jacqueline dos Santos Martinez (Titular da Setorial de Artes Populares e Circo), Daniela Cristina Sousa (Titular da Setorial de Artes Visuais), Brianne Rigotto Lima (Titular da Setorial de Fotografia), Sibeli Fernandes Luz (Titular da Setorial de Literatura), William da Silva (Suplente da Setorial de Literatura), Glênio Marques Pinto (Titular da Setorial de Música), Bruno César Daniel (Suplente da Setorial de Música), Juarez Rezende Araújo (Titular da Setorial de Patrimônio Cultural), e Potyra Najara Vieira Macedo Borba (Titular da Setorial de Teatro). A reunião foi presidida pela Presidente Sibeli Luz. Com a seguinte Ordem do Dia: Cronograma de reuniões para segundo semestre; Espaço das Comissões; Novo PMC; Revisão de Normativas; Comissão Permanente de Fiscalização; Obra de Arte em Edificações; Festival da Canção; Programa de Formação; Projeto de Lei da Política Municipal de Patrimônio Cultural; Criação de repositório público permanente; Demandas da Setorial de Teatro; Feira de Artes e Artesanato da Praia de Laranjeiras e comunicados. A reunião iniciou com a Secretária e Conselheira Karoen Cardoso, dispensando a leitura e posterior aprovação da ATA da reunião ordinária nº 22/2026. Não havendo manifestações, a ata nº 22/2026 fica aprovada. Elenca os expedientes que foram acrescentados na ordem de pauta. Leitura e ciência dos expedientes, incluindo o ofício recebido da AMFRI referente ao lançamento da Film Commission. Registradas as justificativas de ausência da conselheira Giovanna, da Setorial da Dança, e de Maria Emi, da Setorial de Cultura Alimentar. Na primeira ordem do dia, foi apresentado aos conselheiros o cronograma de reuniões para o segundo semestre, o qual segue anexo ao final desta ata. Em seguida, passou-se à discussão acerca da Comissão do novo Plano Municipal de Cultura. O convidado Alex Brum destacou a importância da inclusão da ciência, do artesanato biológico e da área botânica na elaboração do plano, visando garantir o devido registro e valorização desses segmentos. Na sequência, Karoen informou sobre os próximos encontros descentralizados do plano, sendo um no dia 12 de maio, nas Praias Agrestes, e outro no dia 26 de maio, destinado à consolidação e conferência das propostas apresentadas. Após esta etapa, o documento será submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural e, se aprovado, encaminhado à Prefeita para posterior envio à Câmara de Vereadores, ressaltando-se a importância do plano para orientar a gestão cultural do município pelos próximos dez anos. Na sequência, passou-se à pauta referente à revisão de normativas juntamente com a legislação de obras de arte em edificações. A conselheira Daniela Cristina Sousa apresentou considerações acerca da proposta de minuta de alteração legislativa, destacando que as mudanças promovidas pelo Plano Diretor impactaram diretamente a aplicação da norma, a qual não vem sendo

efetivamente cumprida. Indicou a necessidade de que a obra de arte passe a integrar a etapa de aprovação dos projetos arquitetônicos, bem como ressaltou a dificuldade anteriormente existente em definir critérios objetivos do que seria considerado obra de arte, critérios estes já debatidos e estabelecidos em Câmara Setorial e que serão encaminhados à Fundação Cultural para avaliação técnica. A conselheira Sibeli informou que a Comissão Permanente de Fiscalização realizará reunião no dia 12 de maio, na Fundação Cultural, para análise da prestação de contas referente ao primeiro trimestre do ano. Ainda sobre a revisão de normativas, Daniela Cristina Sousa destacou a necessidade de atualização da Lei do Fórum Eletivo. Na sequência, foi debatida a possibilidade de criação de um programa de formação cultural voltado à população em geral, com o objetivo de romper estigmas relacionados à cultura. Os conselheiros concordaram quanto à necessidade de ampliação da iniciativa e discutiram possibilidades de profissionais e instituições aptas a desenvolver a formação. Potyra questionou estratégias para alcançar o público-alvo da ação, ocasião em que Dagma sugeriu a criação de formulário online para levantamento de demandas e posterior estruturação de capacitação mais adequada. Jacqueline acrescentou que o Ministério da Cultura lançou recentemente uma formação em Gestão Cultural. Dagma de Castro questionou quais seriam as prioridades legislativas e jurídicas do Conselho, mencionando a revisão do Fundo Municipal de Cultura, a atualização do decreto da BC Film de 2013, além de atualizações do Regimento do Conselho, do Sistema Municipal de Cultura e da LIC. Também solicitou aproximação institucional com os gabinetes das vereadoras Jade Martins e Ciça Müller, considerando a necessidade de melhor suporte jurídico ao Conselho. Colocada em discussão, a ordem de prioridades foi aprovada sem objeção. Na sequência, Daniela Cristina Sousa abordou os trabalhos do grupo referente ao Edital de Credenciamento de Serviços Artísticos, questionando a possibilidade de nova retificação do edital, especialmente quanto à pontuação extra e à inclusão de novas categorias. Karoen informou que as sugestões poderiam ser analisadas, enquanto Potyra questionou a possibilidade de unificação das inscrições. Karoen esclareceu que o próximo edital deverá ser conduzido pela Secretaria de Compras, considerando que o credenciamento é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, sendo os procedimentos centralizados naquele órgão. Ressaltou, contudo, que este é o momento adequado para o Conselho apresentar considerações visando à manutenção do edital na Fundação Cultural, em razão da maior aderência ao Marco Regulatório do Fomento à Cultura. Ficou encaminhado que as Câmaras Setoriais elaborem as necessidades e sugestões para o próximo edital de credenciamento. Na pauta referente ao Festival da Canção, o conselheiro Glênio destacou o sucesso do festival, porém sugeriu melhor distribuição da premiação, considerando que atualmente apenas três participantes são premiados. Apresentou proposta para contemplação dos demais participantes e criação de novas categorias de premiação, conforme documento anexo. O conselheiro suplente Bruno César complementou a justificativa da proposta e comentou sobre alterações na composição das comissões de triagem e julgamento. Karoen informou que questões relacionadas às comissões compete à administração, ressaltando que os aspectos administrativos devem permanecer menos restritivos. Manifestou concordância quanto à ampliação do valor total do festival, porém demonstrou preocupação quanto ao artigo 4º, referente às premiações complementares. Os conselheiros debateram sobre possível acúmulo de premiações, ocasião em que o conselheiro Jorge explicou o funcionamento das comissões do festival, destacando que os pareceristas são contratados por meio do edital de credenciamento específico. Ao final, Karoen informou que a Fundação Cultural apresentará ao Conselho o respectivo projeto de lei para apreciação. Prosseguindo, o conselheiro Juarez apresentou o Projeto de Lei da Política Municipal de Patrimônio Cultural, elaborado em conjunto com Isabella Cristina de

Souza, visando instituir estrutura mais robusta para proteção do patrimônio cultural material e imaterial do município. A proposta foi colocada em votação e aprovada sem objeção, conforme documento anexo. Dagma de Castro destacou a necessidade de integração desta legislação ao novo Plano Municipal de Cultura. Na sequência, a conselheira Daniela Cristina Sousa propôs a criação de um repositório público permanente contendo imagens, registros e informações dos objetos produzidos nos editais culturais. Dagma ponderou que determinadas obras audiovisuais podem perder elegibilidade em festivais caso disponibilizadas integralmente na internet, sendo sugerida a utilização de teasers, trailers e fotografias. Karoen informou que o catálogo já está em desenvolvimento e convidou as setoriais para contribuírem com sugestões. Em seguida, a conselheira Potyra Najara apresentou demandas levantadas durante reunião da Setorial de Teatro, realizada após a programação de aniversário do Teatro Bruno Nitz, da qual participaram nove companhias de teatro. Entre os apontamentos realizados, destacaram-se a necessidade de atenção ao Regimento do Teatro e à Comissão de Pauta, a vedação de eventos incompatíveis com o regimento, a revisão dos valores do edital de credenciamento, a inscrição única para subcategorias, a solicitação para que o Edital de Ocupação não ocorra no segundo semestre, a criação do Festival Nacional de Teatro de Balneário Camboriú, a necessidade de profissionais técnicos para iluminação, sonorização e manutenção, a atualização do rider técnico do teatro, a realização de reunião entre presidência da Fundação e grupo de trabalho e, por fim, a solicitação para que o lançamento do edital PNAB ocorra antes do encerramento de outros editais. Dagma sugeriu a elaboração de documento recomendando que os servidores do teatro sejam técnicos concursados. Karoen informou que o calendário da Fundação será mantido conforme planejamento institucional. Por fim, passou-se à pauta referente à Feira de Artes e Artesanato da Praia de Laranjeiras. A conselheira Roseni Salete relatou sua trajetória no artesanato de Laranjeiras e apresentou reclamações relacionadas à fiscalização. Sua filha, presente na reunião, relatou dificuldades decorrentes da demolição dos antigos espaços, mencionando que as barracas fornecidas sofreram deterioração em razão da maresia. Relatou ainda preocupação quanto à ausência de reconhecimento da trajetória histórica dos artesãos nos contratos atualmente firmados. Roberto Batista sugeriu que a Feira de Artes e Artesanato de Laranjeiras e a Vila do Artesanato sejam reconhecidas como patrimônio cultural material e imaterial do município, considerando sua existência desde 1998. Rose, convidada, mencionou situação semelhante em Balneário Piçarras e informou que buscará documentação para colaborar com o debate. Como encaminhamento, Dagma sugeriu a elaboração de documento a ser enviado à Fundação Cultural, para posterior encaminhamento ao órgão competente, juntamente com a minuta apresentada por Roberto Batista, anexa à ata. Encerrando a pauta, Daniela Cristina Sousa informou que as cinco barracas previstas no edital da Feira Quinta da Arte poderão ser utilizadas pelas setoriais para exposições e comercialização de produtos culturais. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

LISTA DE PRESEÇA REUNIÃO ORDINÁRIA CMPC 05/05/2026 - 18:30H
CASA DOS CONSELHOS

1 - Representante da Fundação Cultural de Balneário Camboriú:

a) Titular: Karoen Cardoso Mello: 

b) Suplente: Rosana Reis Reiser: _____

2 - Representante da Fundação Cultural de Balneário Camboriú (Dep. de Artes):

a) Titular: Edvaldo Rocha Junior: _____

b) Suplente: Mirella Silvano: _____

3 - Representante da Fundação Cultural de Balneário Camboriú (Dep. de Teatro):

a) Titular: Deivid Rodrigues: _____

b) Suplente: Julio Cezar Fontana Garcia: _____

4 - Representante da Fundação Cultural de Balneário Camboriú (Galeria de Artes):

a) Titular: Jorge Alisson Duarte Landim: 

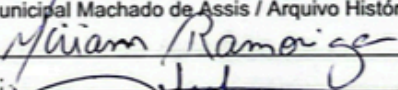
b) Suplente: Sandro Alessio Kutchma: _____

5 - Representante da Fundação Cultural de Balneário Camboriú (Dep. de Interação Cultural):

a) Titular: Márcio Rogério Thomaz: 

b) Suplente: Angélica Benedetti: _____

6 - Representante da Biblioteca Municipal Machado de Assis / Arquivo Histórico:

a) Titular: Miriam Ramoniga: 

b) Suplente: João Carlos da Silva: 

7 - Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas:

a) Titular: Ary de Souza: _____

b) Suplente: Luiza Helena Copetti: 

8 - Representante da Fundação Municipal de Turismo:

a) Titular: Rafael Diogo Amâncio: _____

b) Suplente: Laurindo Pedro Ramos Filho: _____

9 - Representante da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família:

a) Titular: _____

b) Suplente: Vilson Souza Baptista: _____

10 - Representante da Secretaria da Pessoa Idosa:

a) Titular: Diandra Paula de Oliveira: Diandra Oliveira

b) Suplente: Claudir Maciel: _____

11 - Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade:

a) Titular: Kelli Cristina Dacol Costa: _____

b) Suplente: Laércio Demétrio: _____

12 - Representante da Câmara Setorial de Audiovisual:

a) Titular: Dagma Fátima de Castro: Dagma

b) Suplente: André Felipe Gevaerd Neves: _____

13 - Representante da Câmara Setorial de Artesanato:

a) Titular: Roseni Salete dos Santos Cruz: Roseni Salete dos Santos Cruz

b) Suplente: Sueli Marlete Leodoro: Sueli Marlete Leodoro

14 - Representante da Câmara Setorial de Artes Populares e Circo:

a) Titular: Jacqueline dos Santos Martinez: Jacqueline Martinez

b) Suplente: João Luis Calaça de Ávila: _____

15 - Representante da Câmara Setorial de Artes Visuais:

a) Titular: Daniela Cristina Sousa: Daniela

b) Suplente: : _____

16 - Representante da Câmara Setorial de Cultura Alimentar:

a) Titular: Maria Emi Silva de Oliveira: _____

b) Suplente: Sílvia Saldanha Correa: _____

17 - Representante da Câmara Setorial de Dança:

a) Titular: Giovanna Vanessa Tamburo : _____

b) Suplente: Mário Reis Gomes de Mello: _____

18 - Representante da Câmara Setorial de Fotografia:

a) Titular: Brianne Rigotto Lima: Brianne

b) Suplente: Marianna Sais: _____

19 - Representante da Câmara Setorial de Literatura:

a) Titular: Sibeli Fernandes Luz: [assinatura]

b) Suplente: William da Silva: William da Silva

20 - Representante da Câmara Setorial de Música:

a) Titular: Glênio Marques Pinto: [assinatura]

b) Suplente: Bruno César Daniel: [assinatura]

21 - Representante da Câmara Setorial de Patrimônio Cultural:

a) Titular: Juarez Rezende Araújo: Juarez Rezende Araújo

b) Suplente: Ehiron Pereira: _____

22 - Representante da Câmara Setorial de Teatro:

a) Titular: Potyra Najara Vieira Macedo Borba: [assinatura]

b) Suplente: Bruna Moreira Pierami: _____

Demais participantes:

Alex Brum

Wenderson Marcel de Azevedo

Vanessa Kelly da Cruz

Guzzi C. Araújo

João Alexandre Silva

Roberto Marinho Neto

Luís Carlos da Silva

Luís Henrique Rolêcio da Silva

Rose Espindola

CRONOGRAMA DE REUNIÕES CMPC

MÊS	DATA
JUNHO	02/06/2026
JULHO	07/07/2026
AGOSTO	04/08/2026
SETEMBRO	01/09/2026
OUTUBRO	06/10/2026
NOVEMBRO	03/11/2026
DEZEMBRO	01/12/2026

Primeira chamada às 18h30
Segunda chamada às 19h00

LEI Nº 3584, DE 22 DE JULHO DE 2013.

"INSTITUI O FESTIVAL DA CANÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Festival da Canção de Balneário Camboriú, sob a responsabilidade da Fundação Cultural de Balneário Camboriú (FCBC).

Art. 2º Fica autorizada a Fundação Cultural de Balneário Camboriú a fazer o pagamento das despesas oriundas da realização anual do evento, conforme especificado abaixo:

I - premiação das canções vencedoras do Festival, conforme regulamento, podendo ser celebrado convênio para essa finalidade;

II - contratação de profissional musicista **via edital de credenciamento** para exercer a "Curadoria do Festival", podendo ser celebrado convênio para essa finalidade; e

III - contratação de profissionais musicistas **via edital de credenciamento**, em número máximo de oito, para a composição da "Comissão de Triagem", podendo ser celebrado convênio para essa finalidade.

Art. 3º A premiação será feita conforme abaixo:

I - primeiro colocado – 69 Unidades Fiscais do Município (UFMs);

II - segundo colocado - 41 Unidades Fiscais do Município (UFMs);

III - terceiro colocado - 28 Unidades Fiscais do Município (UFMs);

IV - do quarto ao décimo lugar 6,66 Unidades Fiscais do Município (UFMs);

V – do décimo primeiro ao trigésimo lugar – 3,33 Unidades Fiscais do Município (UFMs) para cada classificado.

Art 4º Fica igualmente autorizado o montante equivalente a 26,61 UFMs destinado a premiações complementares do Festival da Canção.

Parágrafo único.

As categorias específicas das premiações complementares, bem como a distribuição dos valores entre elas, serão definidas em edital próprio do festival.

Art. 5º A Curadoria ficará responsável pelo acompanhamento técnico do evento e pela Comissão Julgadora em todas as etapas do Festival.

Parágrafo único.

Fica estabelecido o número máximo de 05 (cinco) jurados para atuação nas etapas eliminatórias e na final, num limite de 04 (quatro) noites.

Art. 6º A Comissão de Triagem receberá da Comissão Organizadora todos os envelopes com as canções inscritas até dois dias após o encerramento das inscrições, para que se proceda a devida seleção.

Parágrafo único.

Independentemente do número de canções inscritas, a Comissão de Triagem terá até 10 (dez) dias para apresentar à Comissão Organizadora a relação de todas as canções selecionadas: 15 (quinze) para cada uma das três eliminatórias, cuja ordem de apresentação será definida por sorteio.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento anual da Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), _____.

JULIANA PAVAN

Prefeita Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

PROJETO DE LEI Nº ___/2026

Institui a Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural no Município de Balneário Camboriú e dá outras providências.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural no Município de Balneário Camboriú, em conformidade com os arts. 23, III e IV, 30, I e II e 216 da Constituição Federal, com o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e com a legislação estadual pertinente.

Art. 2º Constituem patrimônio cultural municipal os bens de natureza material e imaterial, tomados isoladamente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à memória e à ação dos grupos formadores da sociedade local, reconhecidos mediante processo administrativo próprio.

Art. 3º A proteção do patrimônio cultural observará os princípios da função social da propriedade, do interesse público, da participação social e da integração com o desenvolvimento urbano sustentável.

CAPÍTULO II - DO SISTEMA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

Art. 4º Integram o Sistema Municipal de Patrimônio Cultural:

- I – a Fundação Cultural de Balneário Camboriú;
- II – o Conselho Municipal de Política Cultural e sua Câmara Setorial de Patrimônio Cultural;
- III – o Fundo Municipal de Patrimônio Cultural;
- IV – o Inventário Municipal de Bens Culturais;
- V – os Livros do Tombo e os Livros de Registro do Patrimônio Imaterial.

Art. 5º O Conselho Municipal de Política Cultural, através de sua Câmara Setorial, exercerá caráter deliberativo e normativo sobre as proteções patrimoniais.

§1º As decisões sobre tombamento e registro deverão ser precedidas de parecer técnico da Fundação Cultural.

§2º A Câmara Setorial de Patrimônio deverá contar com membros de notório saber nas áreas de arquitetura, história, arqueologia ou antropologia.

CAPÍTULO III - DO PATRIMÔNIO MATERIAL E DO INVENTÁRIO

Art. 6º Constitui patrimônio cultural material o conjunto de bens móveis e imóveis, conjuntos urbanos, sítios arqueológicos e paisagens culturais.

§1º Incluem-se como bens materiais os elementos naturais dotados de valor cultural, como morros e cursos d'água associados à identidade local.

§2º Acervos documentais reconhecidos como patrimônio observarão as competências técnicas e de gestão do **Arquivo Histórico Municipal**.

Art. 7º O Inventário Municipal de Bens Culturais é o instrumento de identificação e documentação do patrimônio.

§1º A inclusão no Inventário confere proteção cautelar ao bem.

§2º Em pedidos de intervenção em bens inventariados, o órgão municipal terá **60 (sessenta) dias** para manifestação, sob pena de prosseguimento do processo administrativo.

Art. 8º O Tombamento é o ato administrativo que estabelece regime especial de proteção ao bem material, garantindo o contraditório e a ampla defesa ao proprietário.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO IMATERIAL E TERRITÓRIOS CULTURAIS

Art. 9º O patrimônio imaterial compreende saberes, celebrações e formas de expressão.

Art. 10. O registro de bem imaterial exigirá a elaboração de um **Plano de Salvaguarda**, que deve obrigatoriamente identificar os espaços territoriais e lugares de referência associados à prática cultural.

CAPÍTULO V - DOS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS E FINANCEIROS

Art. 11. O Município poderá instituir Áreas de Interesse Cultural e áreas de proteção de entorno, com parâmetros definidos em consonância com o Plano Diretor.

Art. 12. Fica instituída a **Transferência do Direito de Construir (TDC)** para imóveis tombados, como forma de compensação pela preservação, conforme o Art. 35 do Estatuto da Cidade.

Art. 13. Fica criado o **Fundo Municipal de Patrimônio Cultural**, destinado a financiar restaurações, pesquisas, inventários e planos de salvaguarda.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 14. Os bens culturais já reconhecidos por leis específicas ou decretos anteriores deverão ser ratificados pelo Conselho Municipal de Política Cultural no prazo de **24 (vinte e quatro) meses**.

§1º A ratificação dependerá de enquadramento técnico nos instrumentos previstos nesta Lei (Tombamento, Registro ou Inventário).

§2º Até a ratificação, os bens mantêm sua proteção atual sob regime provisório.

§3º Caso o enquadramento técnico demonstre a perda dos atributos culturais do bem, o Conselho poderá deliberar pelo seu desenquadramento oficial.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, incluindo o funcionamento do Fundo e as regras da TDC, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MINUTA DE ENCAMINHAMENTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC)

ASSUNTO: Solicitação de Registro de Patrimônio Imaterial e Readequação do Instrumento Jurídico de Permissão de Uso da Feira de Artes e Artesanatos de Laranjeiras (Fundação 1998).

Prezados Conselheiros,

O coletivo de artesãos integrante do núcleo histórico da **FEIRA DE ARTES E ARTESANATOS DA PRAIA DE LARANJEIRAS**, fundada em **1998**, vem perante este Conselho manifestar-se sobre o processo de regularização das unidades instaladas na atual "Vila do Artesanato" (estrutura de containers), expondo e solicitando o que segue:

1. DA JUSTIFICATIVA DA NOSSA PRESENÇA:

Estamos neste Conselho para exercer o direito constitucional de participação na gestão do patrimônio cultural. Nossa ida ao CMPC visa garantir que a modernização administrativa (o novo layout de containers) não resulte no apagamento da **história de 28 anos** da feira original. Não somos novos ocupantes; somos os guardiões de um território cultural consolidado pela confiança legítima depositada pelo Município ao longo de décadas.

2. DAS NOSSAS SOLICITAÇÕES:

- **A) REGISTRO DE PATRIMÔNIO IMATERIAL:** Solicitamos que este Conselho inicie o processo de registro da **FEIRA DE LARANJEIRAS (1998)** como Patrimônio Imaterial de Balneário Camboriú (Livro de Registro dos Lugares e Saberes), conforme o Art. 216 da CF e o Decreto 3.551/00.
- **B) CONTRATO DE PERMISSÃO QUALIFICADA:** Requeremos a substituição do modelo de "Termo Precário" por um **Contrato de Permissão de Uso Qualificada**. Este novo modelo deve contemplar a **Desoneração** pelo serviço cultural, a **Memória Geográfica** e o direito de **Sucessão** para herdeiros do saber.
- **C) EDITAL DE SALVAGUARDA:** Não nos opomos à realização de edital futuro. Solicitamos, porém, que o CMPC oriente a Prefeitura

para que o edital adote o **CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PREFERENCIAL DE SALVAGUARDA**, valorizando de forma decisiva a **Antiguidade no Território (1998)**, a **Sucessão Histórica** e o **Notório Saber**, garantindo que o certame reconheça o mérito cultural dos atuais guardiões.

- **D) RENOVAÇÃO POR APRENDIZADO:** Propomos que a entrada de novos artesãos ocorra de forma integrada, sob a modalidade de **aprendizes do patrimônio**, garantindo que a renovação some à base histórica sem destruir as raízes da feira.

CONCLUSÃO:

Nossa solicitação visa entregar à Prefeitura a **segurança jurídica** necessária para responder a eventuais questionamentos de órgãos de controle, provando que a manutenção deste coletivo é uma medida de **Salvaguarda do Patrimônio Público e Cultural**, fundamentada no interesse público e no cumprimento das metas do Plano Municipal de Cultura.

Balneário Camboriú, ____ de _____ de 2026.

NÚCLEO HISTÓRICO DA FEIRA DE ARTES E ARTESANATOS DE LARANJEIRAS